

REFEIIO	NA MUNICIPAL DE BACAB	AL
is. n.º		
	10901/2024	
Zubrica:	1 de	

ATA DA REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2524090102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240901/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, e visando atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, bem como a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária vencedora abaixo identificada, conforme a ordem de classificação obtida, observadas as condições estabelecidas no edital de licitação e nas disposições constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As partes se obrigam às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019.

RESOLVE

Registrar os preços relativos ao fornecimento proposto pela empresa F J C DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.640.506/0001-53, com sede na Rodovia MA 204, n.º 28, Quadra 8, Pindaí, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar/MA, e-mail: fjcdistribuidoraltda@hotmail.com, telefone: (98) 9 9975-3829 / 9973-9008, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. FÁBIO MUNIZ CORDEIRO, inscrito no CPF n. 483.564.503-06 e portador da C. I. n.º 0879565985 SSP/MA, nas quantidades estimadas e conforme a classificação por item alcançada na fase de lances.

O fornecimento observará rigorosamente as condições previstas no instrumento convocatório e nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, ficando as partes sujeitas às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, adotando-se o critério de julgamento por MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento



Fls. n.º	
Proc. n.º <u>240901/2024</u>	
Rubrica:	

de Materiais Didáticos e Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme especificações constantes no ANEXO II do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024-SRP, que integra a presente Ata para todos os fins, juntamente com a proposta de preços e a documentação apresentada pela empresa licitante classificada em primeiro lugar, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240901/2024:

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, tampouco nas quantidades estimadas constantes no ANEXO II, cabendo aos órgãos participantes e/ou solicitantes a realização das aquisições de acordo com suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
 - 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual devendo observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- **2.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
 - 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Fis. n.º	
Proc. n.º <u>240901/2024</u>	
Rubrica:	

- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- **2.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, priorizando aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posteriormente, os demais, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;



Fis. n.º	
Proc. n.º <u>240901/2024</u>	
Rubrica:	

- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - **2.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhores condições.
- 2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nomeado através da Secretaria Municipal de Administração, conforme preceitua o artigo 120° do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços;
- 4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação financeira inicial deste instrumento;
- 4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;
- 4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;



Fls. n.º	
Proc. n.º <u>240901/2024</u>	
Rubrica:	

- 4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou, sendo previsíveis, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- **4.5.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - **4.5.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - **4.5.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
 - 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
 - **5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
 - 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;



Fls. n.°	
Proc. n.º <u>240901/2024</u>	
Rubrica:	

- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. A CONTRATADA ficará obrigada a realizar o fornecimento, em conformidade com a Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente, e os demais prazos observarão o disposto no Termo de Referência (ANEXO II) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



Fis. n.º			
Proc. n.º <u>2409</u>	01/2024	<u>4</u>	
Rubrica:	A		

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 111 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024:
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - **8.1.1.** O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
 - 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;



Fis. n.º	
Proc. n.º <u>240901/2024</u>	
Rubrica:	

- **8.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- **8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- **8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - **8.4.1.** Por razão de interesse público;
 - **8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - **8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.
- 8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- **8.6.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
 - **9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, hipótese em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;



D 004	000410004		
Proc. n.º <u>24</u>	U9U1/ZUZ4		
Dubdoo	r A		
Rubrica:	748		

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada, no processo, a vantagem na utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
 - **10.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade na prestação de serviço público;
 - 10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
 - 10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1.
- 10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.
- 10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



Fis. n.°	
Proc. n.º <u>240901/2024</u>	
Rubrica:	

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;

- 10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7.
- 10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que destinada à execução descentralizada de programa ou projeto de âmbito federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termos Aditivos ou Apostilamentos à presente Ata de Registro de Preços ARP, conforme o caso;
- 12.2. Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2024-SRP, e seus anexos e as propostas das empresas registradas;
- 12.3. Poderão ocorrer modificações no fornecimento, caso em que a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA;
- 12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.



KELEHIC	INV MONICIPAL DE BACABAL-I
is. n.º	
roc. n.º <u>2</u>	40901/2024
tubrica: _	1A
_	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 08 de julho de 2025.

ALAN AMORIM

Assinado de forma digital por ALAN AMORIM NASCIMENTO:86702653387 NASCIMENTO:86702653387 Dados: 2025.07.08 10:01:28 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP Responsável Legal pela GERENCIADOR

F J C DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por FJC LTDA:036405060001 DISTRIBUIDORA LTDA:03640506000153 Dados: 2025.07.08 15:34:27 -03'00' 53

F J C DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 03.640.506/0001-53 FÁBIO MUNIZ CORDEIRO CPF n.º 483.564.503-06 C. I. n.º 0879565985 SSP/MA Sócio Administrador Responsável Legal pela DETENTORA

Nova]
RACARAI

NEI EITORA MUNICIPAL DE BACADI
s. n.º
roc. n.º <u>240901/2024</u>
ubrica:

ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

REF .:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2524090102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240901/2024 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2524090102/2025, celebrada entre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de Bacabal e a empresa F J C DISTRIBUIDORA LTDA, que teve seu preço registrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2024-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais Didáticos e Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 – EMPRESA DETENTORA

F J C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n.º 03.640.506/0001-53

Informações: Rodovia MA 204, n.º 28, Quadra 8, Pindaí, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar/MA, e-mail: fjcdistribuidoraltda@hotmail.com, telefone: (98) 9 9975-3829 / 9973-9008

QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA sob CNPJ n.º 41.811.442/0001-03

QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	ОВЈЕТО		MARCA QUANT. ICORRÊNCIA PEDAGÓGICO	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	BLOCOS LÓGICOS	Blocos Lógicos - confeccionados em MDF, medindo 7,0X7,0X0,9cm, contendo 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de	Evakids 863	Unidade	R\$ 54,90	R\$ 47.378,70

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br



REFEITURA	MUNICIPAL	DE	BACABAL-MA
ls. n.º			

Proc. n.º 240901/2024

Rubrica:

formas geométricas e auxilia na matemática: com os blocos lógicos 28 criancas desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades classificação. ordenação е seriação: estimula aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO.

MATERIAIS PARA OFICINAS

TESOURA SEM PONTA

16

18

32

36

Tesoura Sem Ponta - material em aço inóxidavel, pontas

cabo

arredondadas,

polipropileno, 8 pol.

Lanmax 8.625

Unidade R\$ 4,70

4,70 R\$ 40.537,50

RESERVADOS PARA ME/EPP MATERIAL PEDAGÓGICO

em

Blocos Lógicos confeccionados MDF, em medindo 7,0X7,0X0,9cm, contendo 48 peças com formas geométricas coloridas encaixe, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com geométricas de quadrados. retângulos, triângulos e círculos, brinquedo educativo proporciona o aprendizado de

formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças

desenvolverão primeiros os conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite atividades de realizar classificação, ordenação е estimula seriação; aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e

orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO.

MATERIAIS PARA OFICINAS

Evakids

TESOURA SEM PONTA

CUBO DIDÁTICO

BLOCOS LÓGICOS

Tesoura Sem Ponta - material em aço inóxidavel, pontas arredondadas, cabo em polipropileno, 8 pol.

Lanmax 2.875 Unidade

287

Unidade

R\$

54,90

R\$ 15.756,30

R\$ 28.071,50

R\$ 4,70 R\$ 13.512,50

24,41

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP MATERIAL PEDAGÓGICO

Cubo Didático - confeccionado

em plástico resistente, atóxico, Mercotoys 1.150 Unidade R\$

formado por peças coloridas e

CNOVA)	\neg
BUCUBU	

PINCEL PARA

PINTURA N 24

39

40

41

44

79

80

90

92

desmontáveis, vem com formas

p	REFEITURA	MINICIDAL	DE RACARAI	
г	RECEILURA	MUNKJEAL	TIP ROLDED	_870

Fis. n.º_

10,00

R\$ 51.750,00

R\$

Proc. n.º 240901/2024

Rubrica:

	desinolitaveis, veni com formas						
	geométricas em todos os lados						
	para encaixar e várias peças com						
	texturas e formatos diferentes;						
	este brinquedo promove o						
	desenvolvimento do raciocínio e						
	estimula a percepção e a						
	coordenação; a criança pode						
	montar e desmontar o cubo e						
	criar novas brincadeiras.						
	Produto com Certificação pelo						
	INMETRO. Contendo no						
	mínimo 18 peças de encaixe.						
	Dimensões aproximadas de						
	18x18x18cm.						
	Jogo Da Memória - tipo						
	alfabeto confeccionado em						
	peças de MDF, serigrafadas em						
	uma das faces, utilizando o jogo						
	da memória alfabeto de A a Z.						
	Produto certificado pelo						
JOGO DA	INMETRO. 52 peças, com 26						
MEMÓRIA	letras do alfabeto que formam	Toyster	1.150	Unidade	R\$	27,20	R\$ 31.280,00
ALFABETO	par com ilustrações que o nome						
	corresponde com a letra.						
	Embalagem em caixa de						
	madeira com tampa						
	serigrafadas, medindo						
	17x17x4cm, lacrada com						
	película de PVC encolhível.						
	Jogo de Dama - trilha plástica						
JOGO DE DAMA	grande, medindo	Souza	1.150	Unidade	R\$	17,95	R\$ 20.642,50
	aproximadamente 32x32cm.					,	
JOGO DE	Jogo da Memória Animais -						
MEMÓRIA ANIMAIS		Silmar	1.150	Unidade	R\$	19,50	R\$ 22.425,00
	Jogo Dominó - plástico colorido						
JOGO DOMINÓ	armazenado em estojo plástico	Sbn	1.150	Unidade	R\$	8,50	R\$ 9.775,00
0000 20	com tampa, 28 peças.					-,	711.12,00
	MATERIAIS PA	ARA OFIC	INAS				
	Bola em Isopor - diâmetro:						
BOLA DE ISOPOR	20cm, aplicação artes, cor	Lork	2.300	Unidade	R\$	14,09	R\$ 32.407,00
202.122.100.01	branca.	20	2.5 00	J .		,	02,00
	Pincel Redondo n. ° 0 - para						
	pintura escolar, cabo longo,						
Pincel redondo N. ° 0	material em cerdas poney,	Tilibra	5.750	Unidade	R\$	2,81	R\$ 16.157,50
	formato redondo.						
	Pincel n.º 14 - para pintura, com						
	corpo longo em madeira						
PINCEL N. ° 14	contendo virola metálica de	Pixar	5.750	Unidade	R\$	7,05	R\$ 40.537,50
I IIIQED II. IT	ponta em cerdas sintéticas no	ı ınaı	5.750	Omaac	110	7,00	100 -0.001,00
	Company of the contract of the						

formato chato.

em náilon.

Pincel Para Pintura - pincel para desenho, formato da ponta

chato, tamanho 24, cabo longo e

em madeira, material das cerdas

Ріхаг

5.175

Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fis. n.°
D 6.04000440004

Proc. n.º <u>240901/2024</u>

TINTA PARA 94 TECIDO/TELA Tinta Para Tecido/Tela - tinta artística, composição: látex PVA, água, resina e pigmento,

Incolor 8.050 5,05 Pote RS R\$ 40.652,50

aplicação: artesanatos, roupas, telas, em cores variadas, 37ml. **VALOR TOTAL (R\$)**

R\$ 410.883,50

quatrocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos

Bacabal/MA, 08 de julho de 2025.

ALAN AMORIM

Assinado de forma digital por ALAN AMORIM NASCIMENTO:86702653387 NASCIMENTO:86702653387 Dados: 2025.07.08 10:01:45 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP Responsável Legal pela GERENCIADOR

F J C DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por F LTDA:036405060001 LTDA:03640506000153 Dados: 2025.07.08 15:34:59 53 -03'00'

F J C DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n.º 03.640.506/0001-53 FÁBIO MUNIZ CORDEIRO CPF n.º 483.564.503-06 C. I. n.º 0879565985 SSP/MA Sócio Administrador Responsável Legal pela **DETENTORA**



PREFEITURAI		

Fls. n.º

Proc. n.º 240901/2024

Rubrica: ___*\$*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2524090102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240901/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender à demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de Bacabal, e a empresa F J C DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.640.506/0001-53, com sede na Rodovia MA 204, n.º 28, Quadra 8, Pindaí, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar/MA, email: fjcdistribuidoraltda@hotmail.com, telefone: (98) 9 9975-3829 / 9973-9008, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. FÁBIO MUNIZ CORDEIRO, inscrito no CPF n. 483.564.503-06 e portador da C. I. n.º 0879565985 SSP/MA, que teve seu preço registrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais Didáticos e Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 – EMPRESA DETENTORA

F J C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n.º 03.640.506/0001-53

Informações: Rodovia MA 204, n.º 28, Quadra 8, Pindaí, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar/MA, e-mail: fjcdistribuidoraltda@hotmail.com, telefone: (98) 9 9975-3829 /

9973-9008

QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA sob CNPJ n.º 41.811.442/0001-03

QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM OBJETO

DESCRIÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA MATERIAL PEDAGÓGICO

MARCA QUANT. UNID. VLR. UNIT.

2 BLOCOS LÓGICOS

medindo 7,0X7,0X0,9cm, contendo 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os

Blocos Lógicos - confeccionados em MDF.

Evakids 863 Unidade R\$ 54,90

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br



TESOURA SEM

PONTA

BLOCOS LÓGICOS

TESOURA SEM

PONTA

CUBO DIDÁTICO

16

18

32

36

REFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n

Proc. n.º <u>240901/2024</u>

Rubrica

blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO.

MATERIAIS PARA OFICINAS

Tesoura Sem Ponta - material em aço inóxidavel, pontas arredondadas, cabo em polipropileno, 8 pol.

Blocos Lógicos - confeccionados em MDF,

Lanmax 8.625 Unidade R\$ 4,70

Unidade

R\$

54,90

RESERVADOS PARA ME/EPP MATERIAL PEDAGÓGICO

medindo 7,0X7,0X0,9cm, contendo 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor permite realizar atividades de e forma: classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO.

MATERIAIS PARA OFICINAS

Tesoura Sem Ponta - material em aço inóxidavel, pontas arredondadas, cabo em polipropileno, 8 pol.

Lanmax 2.875 Unidade R\$ 4,70

1.150

287

Evakids

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP MATERIAL PEDAGÓGICO

Cubo Didático - confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a Mercotoys percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. Contendo no mínimo 18 peças de encaixe. Dimensões aproximadas 18x18x18cm. Jogo Da Memória - tipo alfabeto

Toyster 1.150 Unidade R\$ 27,20

Unidade

R\$

24,41

JOGO DA 39 MEMÓRIA ALFABETO

em uma das faces, utilizando o jogo da memória alfabeto de A a Z. Produto certificado pelo INMETRO. 52 peças, com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra. Embalagem em

confeccionado em peças de MDF, serigrafadas

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533 https://www.bacabal.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
FIS- 0.2
Procan 240901/2024

Proc. n.º <u>240901/2024</u>

		caixa de madeira com tampa serigrafadas, medindo 17x17x4cm, lacrada com película de PVC encolhível.		المحمد المحم			(d)
40	JOGO DE DAMA	Jogo de Dama - trilha plástica grande, medindo aproximadamente 32x32cm.	Souza	1.150	Unidade	R\$	17,95
41	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS	Jogo da Memória Animais - tipo animais, mínimo 40 peças.	Silm ar -	1,150	Unidade	_R\$	19,50
44	JOGO DOMINÓ	Jogo Dominó - plástico colorido armazenado em estojo plástico com tampa, 28 peças.	Sbit	1.150	Unidade	'RŜ	8,50
		MATERIAIS PARA OFICINAS				4	¥
79	BOLA DE ISOPOR	Bola em Isopor - diâmetro: 20cm, aplicação artes, cor branca.	Lork	2.300	Unidade	R\$	14,09
80	Pincel redondo N. º 0	Pincel Redondo n. ° 0 - para pintura escolar, cabo longo, material em cerdas poney, formato redondo.	Tilibra	5.750	Unidade	R\$	2,81
90	PINCEL N. º 14	Pincel n.º 14 - para pintura, com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato.	Pixar	5.750	Unidade	R\$	7,05
92	PINCEL PARA PINTURA N 24	Pincel Para Pintura - pincel para desenho, formato da ponta chato, tamanho 24, cabo longo e em madeira, material das cerdas em náilon.	Pixar	5.175	Unidade	R\$	10,00
94	TINTA PARA TECIDO/TELA	Tinta Para Tecido/Tela - tinta artística, composição: látex PVA, água, resina e pigmento, aplicação: artesanatos, roupas, telas, em cores variadas, 37ml.	Incolor	8.050	Pote	R\$	5,05

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR. F J C DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 03.640.506/0001-53. FÁBIO MUNIZ CORDEIRO. CPF n.º 483.564.503-06. C. I. n.º 0879565985 SSP/MA. Sócio Administrador. DETENTORA. Bacabal/MA, 08 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, *88* / *87* / 2025

Nome:

. I	Página 12	Diário Oficial Volume 10, N°.	BAC20250709	1	ublicação	o: 09/07/2025
91	PINCEL N. º 6	Pincel n.º6 - pincel para pintura redondo n.º6 com cabo curto madeira de cor amarelo medindo aproximadamente 12 cm com pelo sintético.	Tilibra	5.750	Unidade	R\$ 7,10
93	TECIDO TNT	Tecido TNT - gramatura: 50g/m2, em cores variadas, medindo 50m.	Malibu	575	Rolo	R\$ 65,90

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR. DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA. CNPJ n.º 41.811.442/0001-03. ELIZEU DE OLIVEIRA. CPF n.º 012.747.533-84. C. I. n.º 0205147720029 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 08 de julho de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2524090102/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240901/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BACABAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, neste ato representada pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender à demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de Bacabal, e a empresa F J C DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.640.506/0001-53, com sede na Rodovia MA 204, n.º 28, Quadra 8, Pindaí, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar/MA, e-mail: fjcdistribuidoraltda@hotmail.com, telefone: (98) 9 9975-3829 / 9973-9008, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. FÁBIO MUNIZ CORDEIRO, inscrito no CPF n. 483.564.503-06 e portador da C. I. n.º 0879565985 SSP/MA, que teve seu preço registrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais Didáticos e Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - EMPRESA DETENTORA

F J C DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 03.640.506/0001-53
Informações: Rodovia MA 204, n.º 28, Quadra 8, Pindaí, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar/MA, e-mail: fjcdistribuidoraltda@hotmail.com, telefone: (98) 9 9975-3829 / 9973-9008

QUADRO 2 - CADASTRO DE RESERVA

DISTRIBUIDORA ABSOLUT LTDA sob CNPJ n.º 41.811.442/0001-03

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	ОВЈЕТО	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPL/	A CONCORRÊNCIA			1401-141		WILLOW CHILL
MATE	RIAL PEDAGÓGICO					
2	BLOCOS LÓGICOS	Blocos Lógicos - confeccionados em MDF, medindo 7,0X7,0X0,9cm, contendo 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO.	Evakids	863	Unidade	R\$ 54,90
<u> </u>	RIAIS PARA OFICINAS					<u> </u>
.6	TESOURA SEM PONTA	Tesoura Sem Ponta - material em aço inóxidavel, pontas arredondadas, cabo em polipropileno, 8 pol.	Lanmax	8.625	Unidade	R\$ 4,70





P	ágina 13 Diário Oficial Volume 10, N°. BAC2025070		0250709	Publicação: 09/07/2025		
	RVADOS PARA ME/EPP					
MATE	RIAL PEDAGÓGICO					
18	BLOCOS LÓGICOS	Blocos Lógicos - confeccionados em MDF, medindo 7,0X7,0X0,9cm, contendo 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO.	Evakids	287	Unidade	R\$ 54,90
MATE	RIAIS PARA OFICINAS	·		1	·	
32	TESOURA SEM PONTA	Tesoura Sem Ponta - material em aço inóxidavel, pontas arredondadas, cabo em polipropileno, 8 pol.	Lanmax	2.875	Unidade	R\$ 4,70
EXCLU	JSTVOS PARA ME/EPP					
MATE	RIAL PEDAGÓGICO			,		
36	CUBO DIDÁTICO	Cubo Didático - confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. Contendo no mínimo 18 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 18x18x18cm.	Mercotoys	1.150	Unidade	R\$ 24,41
39	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO	Jogo Da Memória - tipo alfabeto confeccionado em peças de MDF, serigrafadas em uma das faces, utilizando o jogo da memória alfabeto de A a Z. Produto certificado pelo INMETRO. 52 peças, com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafadas, medindo 17x17x4cm, lacrada com película de PVC encolhível.	Toyster	1.150	Unidade	R\$ 27,20
40	JOGO DE DAMA	Jogo de Dama - trilha plástica grande, medindo aproximadamente 32x32cm.	Souza	1.150	Unidade	R\$ 17,95
41	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS	Jogo da Memória Animais - tipo animais, mínimo 40 peças.	Silmar	1.150	Unidade	R\$ 19,50
14	JOGO DOMINÓ	Jogo Dominó - plástico colorido armazenado em estojo plástico com tampa, 28 peças.	Sbn	1.150	Unidade	R\$ 8,50
MATE	RIAIS PARA OFICINAS					
79	BOLA DE ISOPOR	Bola em Isopor - diâmetro: 20cm, aplicação artes, cor branca.	Lork	2.300	Unidade	R\$ 14,09
30	Pincel redondo N. º 0	Pincel Redondo n. ^o 0 - para pintura escolar, cabo longo, material em cerdas poney, formato redondo.	Tilibra	5.750	Unidade	R\$ 2,81
90	PINCEL N. º 14	Pincel n.º 14 - para pintura, com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas no formato chato.	Pixar	5.750	Unidade	R\$ 7,05

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR. F J C DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 03.640.506/0001-53. FÁBIO MUNIZ CORDEIRO. CPF n.º 483.564.503-06. C. I. n.º 0879565985 SSP/MA. Sócio Administrador. DETENTORA. Bacabal/MA, 08 de julho de 2025.

5.175

8.050

Incolor

Unidade

Pote

R\$ 10,00

R\$ 5,05

Pincel Para Pintura - pincel para desenho,

em madeira, material das cerdas em náilon. Tinta Para Tecido/Tela - tinta artística,

variadas, 37ml.

composição: látex PVA, água, resina e pigmento,

aplicação: artesanatos, roupas, telas, em cores

formato da ponta chato, tamanho 24, cabo longo e Pixar



92

94

N 24

TINTA PARA

TECIDO/TELA

PINCEL PARA PINTURA

